

Portaria de Benefício nº 010/2024/PREVIPORÃ

“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho ao segurado *RUBENS DE OLIVEIRA* e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho ao segurado ***RUBENS DE OLIVEIRA***, matrícula nº 3258-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal de Fronteira, Nível GCM/2ª classe, Classe F, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, com fundamento na letra “a”, do inciso I, do artigo 53, c/c artigos 54 a 56 da Lei Complementar nº 196 de 01/03/2020.

§1º - Quanto à data de início do benefício, será a partir de 01/03/2024.

§ 2º— Quanto à forma de cálculo, os proventos correspondem a 100% (cem por cento) da média contributiva referida no art. 26, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e do artigo 54, §3º c/c artigo 64 da Lei Complementar nº 196/20, proporcional ao tempo de contribuição.

§3º - Quanto à forma de reajuste, será de acordo com o artigo 66 da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de fevereiro de 2024.

MARLENE LOLLI GHETTI

Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO

Diretor Presidente